



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

REGULAMENTO

AÇÃO FORMATIVA ENSINO INTEGRAL: APROFUNDAMENTO NAS METODOLOGIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO – CURSO PROJETO DE VIDA – ENSINO MÉDIO 1ª EDIÇÃO/2016

São Paulo
Outubro/2016



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO	3
B. OBJETIVOS	3
C. PÚBLICO-ALVO	4
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS	4
E. INSCRIÇÕES	4
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO	6
G. AVALIAÇÃO	7
H. CERTIFICAÇÃO	7
I. RESPONSABILIDADE DO CURSISTA	8
J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB	8





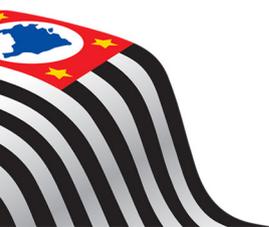
ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

A. APRESENTAÇÃO

1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP), apresenta a **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – 1ª Edição/2016** para Educadores das Escolas de Ensino Integral.
2. Neste ano, serão ofertados três novos cursos. São eles: Pré-Iniciação Científica – Ensino Fundamental e Médio – 1ª edição/2016, Projeto de Vida – Ensino Médio – 1ª edição/2016 e Modelo de Gestão II – 1ª edição/2016.
3. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem a **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – CURSO PROJETO DE VIDA – ENSINO MÉDIO – 1ª EDIÇÃO/2016**.
4. Para a realização deste curso, com carga horária de 30 horas e inteiramente a distância, será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP).

B. OBJETIVOS

5. A ação formativa “**Ensino Integral – Formação para Aprofundamento nas Metodologias do Programa Ensino Integral**” tem como proposta básica contribuir para o aperfeiçoamento das equipes das diretorias de ensino que acompanham o Programa e professores e gestores que atuam nas escolas de Ensino Integral, proporcionando aos profissionais que concluíram a 1ª ou a 2ª edição do curso “**Ensino Integral: Formação ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão**” a ampliar seus conhecimentos, além de conteúdos específicos inerentes aos onze cursos referentes aos estudos de aprofundamento da Parte Diversificada do Programa Ensino Integral, primando pela atuação adequada e exitosa dos educadores das equipes dessas escolas e diretorias de ensino.
6. Com esta ação, espera-se favorecer a apropriação do conhecimento nas metodologias e práticas do Programa pelos profissionais envolvidos, remetendo-os à utilização das ferramentas teóricas pedagógicas, de forma a aprofundar princípios, premissas, valores e metodologias específicas do Programa Ensino Integral.
7. Os objetivos gerais do **CURSO PROJETO DE VIDA – ENSINO MÉDIO – 1ª EDIÇÃO/2016** são:
 - a. Fortalecer o profissional dessa disciplina no processo de orientação de seus estudantes quanto às competências e às habilidades que regem a prática do Projeto de Vida (“quem eu quero ser?”), considerando-se o vínculo que o adolescente ou o jovem percebe e sente sobre si mesmo, a partir das expectativas e apostas que seus familiares, pais, professores e amigos fazem a seu respeito;
 - b. Permitir aos profissionais:
 - i. Subsidiar o aluno na compreensão e elaboração de seu projeto de vida;
 - ii. Apropriar-se do suporte teórico com o propósito da aplicação prática dos conceitos e habilidades necessários para apoiar-se no planejamento do projeto de vida;
 - iii. Compreender a importância do projeto de vida como ferramenta eficaz e necessária ao crescimento humano nos mais diversos campos.





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

C. PÚBLICO-ALVO

8. O curso Projeto de Vida – Ensino Médio – 1ª Edição/2016 é direcionado aos seguintes profissionais, em exercício nas 182 Unidades Escolares (UE) que passaram a integrar o Programa Ensino Integral entre 2012 e 2014, e que foram aprovados na 1ª Edição ou na 1ª Edição/2016 do curso Projeto de Vida – Educação para Valores – Ensino Fundamental:

- i. Professores de PV;
- ii. Vice-diretor;
- iii. Professor Coordenador Geral (PCG) do ensino médio;

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

9. A **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão** **CURSO PROJETO DE VIDA – ENSINO MÉDIO – 1ª EDIÇÃO/2016** tem por finalidade:

- a. Entender o Projeto de Vida como o **eixo central** em torno do qual a escola organiza suas práticas inter e multidisciplinarmente com o currículo da Base Nacional Comum, com a parte diversificada e com as atividades complementares, tendo sempre como referência os Quatro Pilares da Educação, as Competências para o Século XXI, a Educação Interdimensional, a Pedagogia da Presença e o Protagonismo Juvenil;
- b. Conceber o Projeto de Vida como o traçado entre o “ser” e o “querer ser”.

E. INSCRIÇÕES

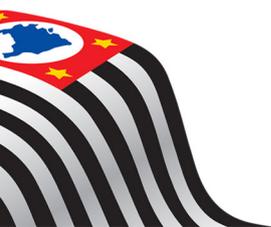
10. As inscrições deverão ser realizadas no período de **4 a 12 de outubro de 2016**, ou até o término das vagas, o que ocorrer primeiro, exclusivamente pelo endereço eletrônico:

www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral.

11. Para esse curso, serão ofertadas 500 vagas, a serem preenchidas por adesão e por ordem de inscrição.

12. Estão impedidos de inscreverem-se nessa ação:

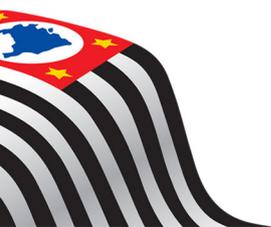
- i. Profissionais não relacionados no item C, “Público-Alvo”, deste documento;
- ii. Profissionais reprovados em ações não relacionadas ao Ensino Integral, realizadas anteriormente e já homologadas e disponibilizadas na ferramenta “Histórico de Participações” (HP), com o período de ônus vigente aos reprovados por frequência e/ou por aproveitamento, conforme disposto em Regulamento da ação;
- iii. **Atenção:** O profissional impedido de inscrever-se, por ter sido reprovado em outro(s) curso(s) ou programa(s) ofertados anteriormente, poderá consultar na ferramenta “Histórico de Participações” (HP) o seu desempenho nas ações em que participou, bem como consultar no Regulamento da respectiva ação o ônus aos reprovados. O impedimento será liberado ao término do prazo de ônus estabelecido em Regulamento. A ferramenta “Histórico de Participações” deverá ser acessada exclusivamente pelo endereço **www.escoladeformacao.sp.gov.br**, em “Central de Serviços”.





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

- REGULAMENTO**
13. As inscrições de dois outros cursos que compõem esta ação serão realizadas concomitantemente ao período de inscrição deste curso, conforme item 2 deste documento. Em função de a carga horária e de o período de realização dos cursos serem concomitantes, é recomendável que o servidor se inscreva em até dois cursos, conforme sua área de atuação e interesse, respeitando-se o público-alvo de cada curso. Caso o cursista vier a inscrever-se em um terceiro curso, será orientado a cancelar a sua inscrição em um deles ainda durante o período de inscrições de modo a liberar a vaga a outro profissional.
14. Para realizar sua inscrição, o profissional deve:
- Acessar o *hotsite* do curso: www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral;
 - Clicar no canal “Inscrições”;
 - Ler na íntegra o Regulamento do curso;
 - Assistir ao vídeo “Conheça o Curso” e clicar no formulário de inscrição disponível no vídeo de apresentação;
 - Tendo como base este Regulamento, ler e aceitar o Termo de Aceite. Este é fundamental para registrar que o inscrito está ciente das regras de participação e da dinâmica do curso;
 - Atualizar seus dados pessoais e profissionais:
 - Certificar-se de que o e-mail informado é pessoal, válido e ativo;
 - Informar local de exercício, DE e/ou UE e cargo e/ou função;
 - Tomar nota do número de protocolo emitido pelo sistema após finalizar sua inscrição. Este é o comprovante de que a inscrição foi efetuada com sucesso.
 - Atenção:** inscrição realizada caracterizará preenchimento de vaga! O profissional somente deverá inscrever-se caso houver interesse e disponibilidade em realizar o curso.
 - Cópia do Termo de Aceite e o número do protocolo de inscrição serão enviados automaticamente ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
15. O curso deverá ser realizado fora do horário de trabalho dos cursistas.
16. **Atenção:** Os profissionais que se inscreverem no curso e que forem:
- Reprovados com 0% de frequência serão considerados desistentes, e ficarão impedidos de se inscreverem em qualquer curso no ano letivo da homologação do presente curso;
 - Reprovados por frequência, com qualquer percentagem, e/ou por aproveitamento, serão impedidos de serem tutores de ações de formação ofertadas pela EFAP por dois anos a partir da data de homologação do presente curso.
17. Aqueles que, no decorrer do curso, passarem a não fazer parte do quadro de profissionais em exercício no Programa Ensino Integral poderão concluir o curso normalmente.





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

18. O curso **Projeto de Vida – Ensino Médio** faz parte dos onze cursos que compõem a **Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – 1ª edição/2016**, e conta com carga horária de 30 horas, distribuída em três módulos de 10 horas cada, conforme o quadro abaixo:

	Módulos	Duração	Conteúdo	Carga horária	Período de realização
0	Módulo de Apresentação	3 dias	Atividades para ambientação	Não contabilizada no curso	De 24 a 26/10/16
1	Visão geral de valores e direitos e sua aplicação na prática educacional	10 dias	Direitos e valores humanos e educação interdimensional	10h	De 27/10 a 7/11/16
1	Período de Atualização do Módulo 1	3 dias	Período de atualização	Não contabilizada no curso	De 8 a 10/11/16
2	Desenvolvimento humano e as Competências para o século XXI	10 dias	Competências para o século XXI	10h	De 8 a 17/11/16
2	Período de Atualização do Módulo 2	3 dias	Período de atualização	Não contabilizada no curso	De 18 a 20/11/16
3	Juventude, projetos e o projeto de vida	10 dias	Projeto de Vida	10h	De 18 a 28/11/16
3	Período de Atualização do Módulo 3	3 dias	Período de atualização	Não contabilizada no curso	De 29/11 a 1º/12/16

19. O conteúdo dos módulos está estruturado com base nas Diretrizes do Programa Ensino Integral e em consonância com a política educacional da SEE-SP, e será disponibilizado no AVA-EFAP.

20. O acesso será por meio do endereço eletrônico: www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral.

21. Para compor o conteúdo, o curso contará com atividades de leitura, questões objetivas e quiz.

22. Todos os cursos da Ação Formativa Ensino Integral: Aprofundamento nas Metodologias e Práticas Pedagógicas e de Gestão – 1ª Edição/2016 são totalmente a distância, por meio do AVA-EFAP, isto é, de estudos autônomos (autoinstrucionais), não sendo necessário, portanto, o acompanhamento de professores tutores.



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

23. Os módulos terão início às 5h e término às 23h59, conforme datas definidas em cronograma.
24. Não será possível a realização das atividades web referentes ao conteúdo de um determinado módulo depois do seu encerramento.

G. AVALIAÇÃO

25. As atividades a distância contabilizadas na participação dos cursos são compostas por questões objetivas relacionadas aos conteúdos desenvolvidos nos módulos e validadas pelo próprio sistema.
26. Ao longo de cada módulo, o cursista realizará as atividades avaliativas da seguinte maneira:
 - a. O cursista terá direito a três tentativas para realizar a atividade avaliativa de cada módulo;
 - b. No período de atualização, terá direito a mais uma, caso queira melhorar sua nota. O sistema considerará, então, a maior nota.;
 - c. Após as tentativas, será considerada a maior nota, a ser representada pelos seguintes conceitos:

Quadro de Avaliação	
Insatisfatório	Satisfatório
Entre 1% e 50% de acertos.	Entre 51% e 100% de acertos.

H. CERTIFICAÇÃO

27. Para aprovação e certificação, o cursista deverá:
 - a. Ter 75% de frequência, ou seja, realizar no mínimo 75% do total das atividades propostas no curso;
 - b. Ter média de aproveitamento com conceito Satisfatório, isto é, ter conceito A ou B no total das atividades realizadas.
28. Os certificados serão emitidos pela EFAP aos cursistas que atenderem a todos os requisitos elencados no item 28.
 - a. Os certificados serão emitidos eletronicamente por meio do Histórico de Participações somente após o término do curso e respectiva homologação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).
 - b. O Histórico de Participações ficará disponível no *hotsite* da EFAP www.escoladeformacao.sp.gov.br, canal Central de Serviços.
 - c. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional.



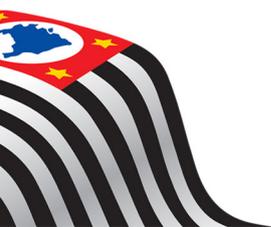
ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

29. Informar e-mail válido e atualizado ao responsável pela inscrição.
30. Participar das atividades a distância, propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
31. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas ou não concluídas.
32. Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de acesso pessoal no AVA-EFAP.
33. Manter as senhas de acesso ao registro eletrônico de presença e ao AVA-EFAP guardadas em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com esta.
34. Ter ciência que as senhas de acesso fornecidas ao cursista têm caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. Esta é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação de sua vontade expressa.
35. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não vier a proceder.
36. Realizar “logout” (sair do sistema) após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.

J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

37. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação a autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
38. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a SEE-SP isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
39. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:
 - a. Software
 - i. Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
 - ii. Windows Vista;
 - iii. Plug-in Adobe Flash Player Versão 20 ou superior.
 - iv. Plug-in Adobe Acrobat Reader atualizado.
 - v. Para cursos acessíveis: leitor de tela NVDA para 2016.1.
 - vi. Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
 - vii. Navegadores: Internet Explorer 9 ou superior; Firefox 34 ou superior; Chrome 34 ou superior;
 - viii. Internet Explorer ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.



b. Hardware

- i. Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
- ii. Resolução de tela mínima de 1024x768;
- iii. Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.

40. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo os passos abaixo:

a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:

- i. Abrir o Internet Explorer;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Opções da Internet”;
- iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
- v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
- vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
- vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;
- viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.

b. Ao utilizar o Firefox:

- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Limpar dados pessoais”;
- iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão “Limpar agora”. Esta janela será fechada automaticamente.

c. Ao utilizar o Google Chrome:

- i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
- ii. No canto superior direito, há três traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
- iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
- iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
- v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:”, selecionar “o começo”;
- vi. Em seguida, selecionar os campos “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
- vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.

